



ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE MAIO DE 2021

(36ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às **17:20**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 36ª Sessão Ordinária, de 10 de maio de 2021. Foram aprovadas as Atas da 34ª e 35ª Sessões Ordinárias, realizadas nos dias 6 e 10 de maio de 2021, respectivamente.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, naquele momento participava de sessão no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e informou que se atrasaria para a sessão.

Em seguida, o Desembargador-Presidente informou que havia processos na pauta do Sistema PJe, com cinco inscrições para sustentações orais, sendo que destas duas são para o primeiro recurso. E que as inscrições para sustentações orais foram feitas nos processos relacionados nos números 1, 2, 3 e 4 da pauta. No entanto, tendo

em vista que os recursos números 1, 2 e 4 exigem quorum especial para julgamento, que é o quórum completo, e em face da ausência momentânea do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, os julgamentos seriam iniciados pelo recurso relacionado no número 3 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600505-33.2020, em que o Doutor Eduardo Gonçalves de Carvalho estava inscrito para falar em nome do recorrente Nélío Fortunato de Oliveira, e de modo que se observou a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600505-33.2020.6.09.0049

ORIGEM: TRINDADE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 NELIO FORTUNATO DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES DE CARVALHO - OAB/GO0037339

RECORRENTE: NELIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES DE CARVALHO - OAB/GO0037339

DECISÃO: O Doutor Eduardo Gonçalves de Carvalho dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente, após o Relator informar que daria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e, desacolhendo o parecer ministerial, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para reformar a r. sentença e julgar aprovadas com ressalvas as contas do candidato **NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**, nos termos do voto do Relator.

Após, anunciou-se os julgamentos da pauta que não exigiam quórum especial, o que aconteceria até que a Corte Eleitoral estivesse completa.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600416-17.2020.6.09.0079

ORIGEM: ISRAELÂNDIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 DEUSDETE PEREIRA DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: TAUÁ DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038
ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118
RECORRENTE: DEUSDETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118
ADVOGADO: TAUÁ DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038
DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600593-28.2020.6.09.0128

ORIGEM: TURVELÂNDIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 EURIPEDES PIMENTA NEVES
VEREADOR

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO0027203

ADVOGADO: ADRIANO FÁBIO DE CARVALHO -
OAB/GO0027105

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA -
OAB/GO0054875A

RECORRENTE: EURIPEDES PIMENTA NEVES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO0027203

ADVOGADO: ADRIANO FÁBIO DE CARVALHO -
OAB/GO0027105

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA -
OAB/GO0054875A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600412-50.2020.6.09.0088

ORIGEM: MUTUNÓPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 WALDIN RODRIGUES DA
CUNHA VEREADOR

ADVOGADO: WENDELL MATIAS DE MENDONÇA -
OAB/GO0027853

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO -

OAB/GO0028766

RECORRENTE: WALDIN RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO: WENDDALL MATIAS DE MENDONCA -

OAB/GO0027853

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO -

OAB/GO0028766

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-70.2020.6.09.0068

ORIGEM: INDIARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ÁTILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: LUIS CARLOS CAMPOS SOUZA

ADVOGADO: HEITOR AMARAL PEREIRA - OAB/GO0051104

ADVOGADO: WELLINGTON GONCALVES DE SOUSA -

OAB/GO0043781

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

Registre-se que por ocasião do julgamento do recurso eleitoral nº 0601045-74.2020, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, participou da sessão por meio de sistema de videoconferência, momento em que o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, deu as boas-vindas a Sua Excelência, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa. Igualmente, o Relator, Juiz Átila Naves Amaral, cumprimentou o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e deu boas-vindas a Sua Excelência.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0601045-74.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ÁTILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: MARCUS ANTONIO MOURA SILVA

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -

OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da

Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, verificando o quórum especial, com a Corte em sua integralidade, com a presença do Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, anunciou que seriam julgados os recursos que exigiam quórum completo e contavam com inscrições para sustentações orais. Assim, o Desembargador-Presidente anunciou o julgamento do recurso relacionado no número 1 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0600714-92.2020, e informou que o Doutor Alexandre Alencastro Veiga Hsiung estava inscrito para se manifestar em nome da recorrente Edna Aparecida Alves dos Santos e o Doutor Wandir Allan de Oliveira estava inscrito para fazer sustentação oral em nome do recorrente Eladio Barbosa Carneiro.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600714-92.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO0020045

ADVOGADO: ANNA VITORIA GOMES CAIADO -
OAB/GO0021047

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA -
OAB/GO0022140A

RECORRENTE: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -
OAB/GO0027673

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS PODEMOS MAIS
ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO0020045

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA -
OAB/GO0022140A

ADVOGADO: ANNA VITORIA GOMES CAIADO -
OAB/GO0021047

RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS PARA MUDAR LUZIÂNIA
ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO -
OAB/GO0034601

DECISÃO: O Doutor Alexandre Alencastro Veiga Hsiung

dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome da recorrente Edna Aparecida Alves dos Santos, em face da informação do Relator daria provimento ao recurso interposto por Eládio Barbosa Carneiro e julgaria prejudicado os demais. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrente Eládio Barbosa Carneiro, ocasião em que suscitou preliminarmente a impossibilidade de renovação da citação após o prazo decadencial para propositura da ação e requereu a extinção do feito. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo acolhimento da preliminar de nulidade da citação e, caso superada, pelo desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER O RECURSO ELEITORAL E ACOLHER A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DA CITAÇÃO APÓS O PRAZO DECADENCIAL PARA PROPOSITURA DA AÇÃO, A FIM DE EXTINGUIR O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

Em seguida, o Desembargador Leandro Crispim anunciou o julgamento do recurso relacionado no número 2 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0600826-21-2020 -, em que o Doutor Leon Gaspar Safatle estava inscrito para se pronunciar em nome do recorrente Marco Arthur Silva Cruz.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600826-21.2020.6.09.0097

ORIGEM: PARANAIGUARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: MARCO ARTHUR SILVA CRUZ

ADVOGADO: LEON GASPAR SAFATLE - OAB/GO0035396

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Doutor Leon Gaspar Safatle fez sustentação oral em nome do recorrente Marco Arthur Silva Cruz. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

Na sequência, o Presidente Desembargador Leandro Crispim anunciou o julgamento do recurso relacionado no número 4 – Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0601309-27, em que a Doutora Anna Vitória Gomes Caiado se manifestaria oralmente em nome dos recorridos Odilon Ferreira Borges e Rildo Marques Pires.

9. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0601309-27.2020.6.09.0008

ORIGEM: NOVA AURORA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

LITISCONSORTE: GESILDO GONDIM PIMENTA

ADVOGADO: KAMILA VIEIRA SOARES - OAB/GO0036669

LITISCONSORTE: ODILON FERREIRA BORGES

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA -

OAB/GO0022140A

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -

OAB/GO0020045

ADVOGADO: ANNA VITORIA GOMES CAIADO -

OAB/GO0021047

LITISCONSORTE: RILDO MARQUES PIRES

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA -

OAB/GO0022140A

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -

OAB/GO0020045

ADVOGADO: ANNA VITORIA GOMES CAIADO -

OAB/GO0021047

DECISÃO: A Doutora Anna Vitória Gomes Caiado fez sustentação oral em nome dos recorridos Odilon Ferreira Borges e Rildo Marques Pires. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e parcial provimento do recurso contra expedição de diploma. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NO RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

Após os julgamentos dos recursos que contavam com pedidos de manifestações orais por parte dos representantes dos recorrentes e recorridos, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu continuidade aos trabalhos, conforme a ordem da pauta de julgamento, nos seguintes termos.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600165-22.2020.6.09.0136

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ÁTILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 DORISLEY GOMES DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO0010734

ADVOGADO: SARAH ANTUNES DORCINO - OAB/GO0056787

RECORRENTE: DORISLEY GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO0010734

ADVOGADO: SARAH ANTUNES DORCINO - OAB/GO0056787

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e provimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600498-16.2020.6.09.0025

ORIGEM: CROMÍNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ÁTILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 GILVANDER ALVES PEREIRA PREFEITO

ADVOGADO: MUNYQUE MYLLA MENEZES DOS ANJOS - OAB/GO0047387

ADVOGADO: GERALDO ESPINDULA DA SILVA - OAB/GO0043699

RECORRENTE: GILVANDER ALVES PEREIRA

ADVOGADO: MUNYQUE MYLLA MENEZES DOS ANJOS - OAB/GO0047387

ADVOGADO: GERALDO ESPINDULA DA SILVA - OAB/GO0043699

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

12. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600970-08.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: WILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA RENOVACÃO COM
TRANSPARÊNCIA E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO
ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A
ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677
AGRAVADO: ELEICAO 2020 MARCO TULIO PINTO DA SILVA
PREFEITO
ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871
AGRAVADO: ELEICAO 2020 WILSON CARVALHO BARROSO
FILHO PREFEITO
ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871
AGRAVADO: COLIGAÇÃO " ÁGUAS LINDAS ACIMA DE TUDO,
DEUS ACIMA DE TODOS " - DEM, PTB, PSC, PDT E AVANTE
ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871
DECISÃO: Na sessão do dia 13/5/2021, o julgamento foi adiado.

**13. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO CONTRA
EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600009-20.2021.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

AGRAVANTE: WELTON DE OLIVEIRA LEMOS

ADVOGADO: WCLEVER MARTINS QUIRINO - OAB/GO41794

AGRAVADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

AGRAVADO: LEONARDO JOSE ARANTES

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER DO AGRAVO INTERNO e, em preliminar de ofício, reconhecendo a decadência do RCED, JULGAR EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do artigo 487, inciso II, do CPC, considerando PREJUDICADO o mérito do AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600027-41.2021.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

INTERESSADO: JUÍZO DA 132 ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: FERNANDA SOUZA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA MANTER O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA DE SOUZA SILVA**, em razão de ausência de correlação de atribuições entre o cargo de origem e as atividades desenvolvidas em cartório eleitoral, nos termos do voto do Relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601180-46.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: CAROLINA BANDEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA CASTILHO

INTERESSADO: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 1ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CAROLINA BANDEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA CASTILHO** para atuar na 146ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO pelo período de 20.2.2021 a 19.2.2022, convalidando os atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Encerrados os julgamentos dos processos e recursos da pauta, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, passou à deliberação dos assuntos administrativos, oportunidade em que informou aos Juízes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral que havia determinado à secretária de sessões o encaminhamento a Suas Excelências da minuta de resolução que fixa data e aprova instruções para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Itajá e aprova o respectivo Calendário Eleitoral. O Presidente Desembargador Leandro Crispim registrou que a minuta ora apresentada é fruto do trabalho da equipe de servidores da Secretaria Judiciária – SJD, e da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, deste Tribunal, que definiu as datas para a realização das eleições em Itajá, em cumprimento à determinação do Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Em seguida, o Desembargador-Presidente submeteu ao Pleno a minuta de resolução que fixa data aprova o calendário eleitoral para as eleições municipais de Itajá. Ao ensejo, o Juiz José Proto de Oliveira declarou que aprova a minuta de resolução e parabenizou Sua Excelência, o Desembargador Leandro Crispim, e toda sua equipe, pelo trabalho realizado. Igualmente, os demais Juízes-Membros aprovaram a minuta de resolução, conforme apresentada, que recebeu o número 350/2021. Assim, o Tribunal

Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução nº 350/2021, de 13 de maio de 2021, que fixa data e aprova instruções para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Itajá e aprova o respectivo Calendário Eleitoral.

Ao ensejo, o Presidente Desembargador Leandro Crispim cumprimentou o Juiz Membro deste Tribunal, Doutor José Proto de Oliveira, pela assunção ao cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, e desejou a Sua Excelência boas-vindas e toda sorte perante o TJGO, então, desejou que Sua Excelência tenha grande êxito e reiterou os seus parabéns ao Juiz José Proto de Oliveira, que agradeceu ao Presidente da Corte.

Na sequência, o Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de fazer uso da palavra. Nesta oportunidade, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior declarou que também gostaria de parabenizar o Doutor José Proto de Oliveira pela assunção à função de Juiz Substituto do TJGO e desejou sucesso a Sua Excelência. Igualmente, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa cumprimentou o Doutor José Proto de Oliveira e afirmou que gostaria de repassar a todos que soube em sessão do Órgão Especial de uma atitude do Juiz José Proto de Oliveira que foi bastante elogiada pelo Presidente do TJGO, Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alberto França, consubstanciada no fato de que o Doutor José Proto de Oliveira solicitou ao Presidente do TJGO mais alguns dias para a data da posse, visto que tinha uns 10 ou 12 processos em que tinha concluído a instrução e gostaria de julgá-los, por conseguinte, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, reiterou que essa atitude foi muito elogiada, e, ao ensejo, cumprimentou o Doutor José Proto de Oliveira pela assunção ao cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau e também e salientou que, como não teve oportunidade de cumprimentar o Doutor Alderico Rocha Santos, o faria naquele momento, assim, desejou um bom retorno ao Juiz Federal. Por seu turno, o Juiz José Proto de Oliveira declarou que, realmente, tratou com o Desembargador Carlos Alberto França sobre os processos em que estava vinculado pela instrução e porque fez inspeção *in locu*, e que gostaria de julgá-los, a fim de que o Juiz de Direito que fosse sucedê-lo não tivesse que reiniciar essas fases, assim, o Presidente do TJGO concedeu-lhe 10 dias para concluí-los, sendo que assumirá logo após. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, também cumprimentou o novo Juiz de Segundo Grau, Doutor José Proto de Oliveira, e declarou que certamente representa o reconhecimento do trabalho, esforço e competência de Sua Excelência, e desejou boa sorte ao Doutor José Proto de Oliveira. O Juiz Márcio Moraes afirmou ao Desembargador Luiz Eduardo de Sousa que a postura do Doutor José Proto de Oliveira sobre os processos a que estava vinculado chegou ao conhecimento dele, por meio de partes, que elogiaram a conduta proativa do Doutor José Proto de Oliveira ao realizar, no momento, inspeção judicial, que é algo complicado de se fazer, assim, consignou que não poderia deixar de cumprimentá-lo pela proatividade e energia e pela assunção ao cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau, desejando-lhe sucesso. Por fim,

o Juiz Alderico Rocha Santos declarou que também cumprimentava o Doutor José Proto de Oliveira por ter sido alçado ao cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau e desejou-lhe boa sorte no exercício da nobre e nova função, reiterando a Sua Excelência seus parabéns.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, reiterou os agradecimentos a Deus pela proteção e aos Juízes Membros e Procurador Regional Eleitoral pela presença, desejando bom final de semana a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **20:57**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 36.^a Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 13 DE MAIO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE